



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023/SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA
PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00464/2023-94
VALIDADE DA ATA: 14/08/2023

DAS PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA

CONTRATANTE/ADERENTE:

O **ESTADO DO ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443/0001-54, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste município Rio Branco/AC, representada por seu Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, **ABERSON CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 353911 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 753.451.292-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, conforme autorização expressa no Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

1) QUALITECH ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 69.388.361/0001-53, localizada na Av. Principal do Sítio Grande, nº 1.000, Sítio Grande, Paço de Lumiar/MA, e-mail: qualitech.engenharia@gmail.com, representada pelo Senhor **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF 977.285.868-15, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 32, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adesão pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA)** proveniente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações públicas do estado do Acre em todas as regionais do estado, de acordo com as especificações técnicas inseridas nos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Estadual 5.967/2010, Decreto Estadual 5972/2010, Decreto Estadual 7477/2014 que alterou o Decreto 5967/2010, Lei Complementar 123/06 e suas alterações e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais normas legais aplicáveis; Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA)**; Aceite do Órgão Gerenciador e das Empresas detentoras da Ata; Ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência, verificação da vantajosidade econômica, justificativa da necessidade;

Dotação Orçamentária; **PARECER Nº 584/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ** e demais documentação constante no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto será executado em conformidade com os preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA)**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA**, conforme abaixo:

EMP: QUALITECH ENGENHARIA LTDA /CNPJ: 69.388.361/0001-53/E- MAIL: qualitech.engenharia@gmail.com		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
1	DETALHAMENRO COMPLETO PRESENTE NA PLANILHA DA TABELA SINAPI DO TERMO DE REFERÊNCIA, SEI Nº 7936312	R\$ 24.833.519,68

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste termo é de **R\$ 24.833.519,68** (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	3427 0000	33.90.39.00.00	1.500.0100
717 / 001	4469 0000	33.90.39.00.00	1.500.1001
717 / 001	4472 0000	33.90.39.00.00	1.540.0300

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Para cada ordem de serviço emitida pela SEE, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 meses.

6.2 O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

6.3 A licitante que sagrar-se vencedora deverá dispor, no momento da contratação, de instalações físicas nos municípios destinados às manutenções, evitando assim que lapsos temporais acarretem prejuízos à Administração.

6.4 A execução dos serviços, obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.5 Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar requisitos básicos tais como: Uso de uniforme, equipamento de proteção individual- EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

6.6 Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar requisitos básicos tais como: Uso de uniforme, equipamento de proteção individual- EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

6.7 Os serviços poderão, eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo coincide com a da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA)**, contada da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo observado o disposto no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se a **FORNECEDORA** às consequências determinadas pelo artigo 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo **ADERENTE**, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca do Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Assinado Eletronicamente]

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Secretário(a) de Estado da Educação, Cultura e Esportes**, em 08/08/2023, às 19:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7976092** e o código CRC **D327D8F2**.

gais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITE EXECUTIVO MUSTAFA ALMEIDA TOBU

RESOLUÇÃO Nº 01/CE M.A.T/2023

NO PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MUSTAFAALMEIDA TOBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

DANIZETE PEREIRA DE SOUZA-presidente

CASSIA MONTEIRO DA SILVA

MARIA MISSIANE AZEVEDO GOMES

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola MUSTAFA ALMEIDA TOBU, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 09 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESORTES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 376/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2016 – CPL 02

PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00669/2021-76

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por excepcionalidade do CONTRATO/SEE Nº 376/2016, referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculado na Rede Estadual de Ensino, no município de Rio Branco/AC, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 576/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2023 com término em 07 de agosto de 2024.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor diário de R\$ 646,51 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 157.748,44 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do pe-

ríodo mencionado na cláusula segunda.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.601.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 1.540.0300; 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Raimundo de Oliveira Pereira - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023/SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA - PROCESSO

SEI Nº 0014.013896.00464/2023-94 - VALIDADE DA ATA: 14/08/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA

CONTRATANTE/ADERENTE: O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.034.443/0001-54, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca, neste município Rio Branco/AC, representada por seu Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, ABERSON CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 353911 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 753.451.292-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, conforme autorização expressa no Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 69.388.361/0001-53, localizada na Av. Principal do Sítio Grande, nº 1.000, Sítio Grande, Paço de Lumiar/MA, e-mail: qualitech.engenharia@gmail.com, representada pelo Senhor FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, inscrito no CPF/MF 977.285.868-15, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 32, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA.

DO OBJETO: Adesão pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA) proveniente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações públicas do estado do Acre em todas as regionais do estado, de acordo com as especificações técnicas inseridas nos anexos.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 24.833.519,68 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados no seguinte Programa de Trabalho:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
717 / 001	3427 0000	33.90.39.00.00	1.500.0100
717 / 001	4469 0000	33.90.39.00.00	1.500.1001
717 / 001	4472 0000	33.90.39.00.00	1.540.0300

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo coincide com a da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 (CSL/SEGOV/MA), contada da data da assinatura deste Termo.

Rio Branco (AC), 08 de agosto de 2023

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 421/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00159/2022-80

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição do veículo do CONTRATO/SEE Nº 421/2023, referente a locação de caminhonete adaptada, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor para suprir as demandas de TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino